

OK
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.G.C. 78.200.482/0001-10

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (044) 264-2777
CEP 86985-000 - Sarandi - Paraná



DECRETO Nº 487/99

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública imóveis urbanos, na forma que especifica:

JULIO BIFON: Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma do contido no art. 5º, alínea i, do Decreto Lei nº 3.365/41,

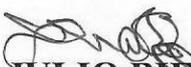
DECRETA:

art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação Amigável e ou Judicial o Lote nº 99-A, com área de 391,10 m² e Lote nº 99-A-1, com área de 226,26 m², ambos da Gleba do Patrimônio Sarandi, Município de Sarandi, Paraná.

Parágrafo único - Os lotes descrito no "caput" deste artigo, destinar-se-ao a abertura da Avenida Danilo Massuia, Prolongamento.

art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 16 de março de 1.999.


JULIO BIFON
Prefeito Municipal

